



Folha n° 345
Processo n° 1420.03600/16
Setor: Procuradoria Jurídica
Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 095/16/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, já qualificado no instrumento originário; e

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, neste ato representado pelo senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, Prefeito, inscrito no RG 20.834/SSP-RO e no CPF/ME sob n° 476.518.224-04, residente na Rua Paulo Leal, n° 1399, Bairro Nossa Senhora das Graças, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 339/344,

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício n° 4.737/DIEN/DSLE/GAB/SEMED, às fls. 334, Despacho n° 601/CONVENIOS/OBRAS/CIVIS/DER/2017, às fls. 335, Parecer n° 0318/2017/CONV/PROJUR/DER, às fls. 336/338 e v°, De acordo do Diretor Geral do DER/RO, às fls. 338 v° e disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo n° 01-1420.03600-0002/2015.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO N° 095/16/PJ/DER-RO, pelo período de 160 (cento e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER-RO
Assinado em 22/12/2017

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito
Assinado em 22/12/2017

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral - Adjunto